

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Processo n.: @PCP 23/00099130

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

Responsável: Nelson Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Unidade Técnica: DGO Parecer Prévio n.: 176/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

- **1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Vidal Ramos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2022 do Prefeito daquele Município, Sr. Nelson Back.
- 2. Recomenda à Câmara de Vereadores de Vidal Ramos a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do *Relatório DGO n. 215/2023*.
 - **3.** Recomenda ao Município de Vidal Ramos que:
- **3.1.** efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde, educação e saneamento avaliados no presente exercício;
- **3.2.** após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (estadual) n. 101/2000 LRF.
- **4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Vidal Ramos que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
 - 5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
 - **5.1.** à Câmara Municipal de Vidal Ramos;
- **5.2.** bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DGO n. 215/2023* que o fundamentam:
- **5.2.1.** ao Conselho Municipal de Educação de Vidal Ramos, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;
 - 5.2.2. à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos;
 - **5.2.3.** e ao controle interno daquele Município.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

Processo n.: @PCP 23/00099130 Parecer Prévio n.: 176/2023 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

E-SC SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Processo n.: @PCP 23/00099130 Parecer Prévio n.: 176/2023 2